



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4515, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

CONSIDERA OFICIAL A  
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CANDIOTA NA DIVULGAÇÃO DO  
CANTO MOLEQUE, ATRAVÉS DE  
SUAS SOBERANAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a participação oficial do Município de Candiota, por meio da Sra. Flávia Carolina Abreu Beck, Sra. Karen Helena da Silva Suarez e da Sra. Maria Vitória da Silva Veiga, Soberanas do Canto Moleque, nos eventos de divulgação do 24º Canto Moleque.

**Parágrafo único.** O Município diligenciará quanto às necessidades para divulgação e representação no evento, na forma da Lei Municipal n.º 1.551, de 16 de abril de 2014, que permite o pagamento de diárias e reembolso das despesas realizadas e devidamente comprovadas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 19 de janeiro de 2023.

  
**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES**  
Chefe de Gabinete